



Processo nº: 7586/2023

Assunto: Análise de Recurso – Concorrência Pública nº 010/2023

DECISÃO

Vieram os autos (Concorrência Pública nº 010/2023), para continuidade da análise e decisão quanto ao recurso interposto pela licitante DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA e contrarrazões da licitante DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Verificando os fundamentos das razões de recursos e contrarrazões, assim como a análise feita no item 50.2, entendemos que o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação está correto, considerando as disposições da Instrução Normativa nº 2142, de 26/05/2023, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que alterou o prazo para apresentação da Escrituração Contábil Digital do ano-calendário 2022 até o último dia útil de junho de 2023.

Importa ressaltar, no entanto, que embora os fundamentos da licitante DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA mereçam prosperar, a abertura dos envelopes ocorreu em 31/05/2023, antes do prazo estipulado pela IN nº 2142, todavia, a homologação e a assinatura do contrato ocorrerão fora da data final indicada no documento.

Não é incomum na Administração Pública, assim como ocorre neste Município, obras que não são entregues por contratadas, gerando transtornos de todo o tipo e aumentando de forma desproporcional o custo da execução das obras, uma vez que em muitos casos é necessário licitar o remanescente da obra abandonada.

Assim, considerando que algumas obras desta Secretaria foram abandonadas por contratadas, gerando atrasos e onerando sobremaneira tais contratos, entendemos necessário resguardar a presente contratação quanto à eventual incapacidade econômica financeira das licitantes, em observância ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público e do Princípio da Economicidade.

Nestes termos, ratificamos a decisão da Comissão Permanente de Licitação, entretanto, entendemos prudente que seja solicitado da licitante vencedora a juntada do Balanço Patrimonial do ano de 2022, antes da homologação do certame, para comprovação do atendimento do item 11.4 do edital (Qualificação Econômica-



Financeira), especialmente quanto às alíneas “b” e “c”.

Aracruz – ES, 01 de setembro de 2023.

Jenilza Spinassé Morellato
Secretária de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

Av. Morobá, s/nº, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP: 29192-733
Tel.: (27) 3270-7352 – Fax: (27) 3270-7353 – E-mail: semed@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003400340035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003400340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JENILZA SPINASSE MORELLATO** em **01/09/2023 16:21**

Checksum: **DBBE0A49356239BDF14379A57604B643F6EFFFC5AFB19F07E8819800330FA329**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003400340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.